

FATO RELEVANTE

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 15.484.093/0001-44

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** (“EcoRodovias” ou “Companhia”), sua controlada direta **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** e sua controlada indireta **ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Eco101”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023, 30 de agosto de 2023, 10 de novembro de 2023 e 27 de fevereiro de 2024, em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/21, informam que, em 24 de junho de 2024, foi celebrado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (“Contrato de Concessão”), firmado pela Eco101 com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“Termo Aditivo”).

O Termo Aditivo prorroga em mais 180 dias a suspensão de eficácia do Terceiro Termo Ativo, que estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualificou o empreendimento para relicitação.

A prorrogação dá-se em razão da necessidade de conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 – SECEX/Consenso, atualmente em apreciação pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”). Caso essa alternativa seja viabilizada, com a formalização da solução pelo TCU, o Terceiro Termo Aditivo será extinto e realizado um novo termo aditivo de otimização e readequação do Contrato de Concessão. Caso a alternativa não seja viabilizada, será dado seguimento ao processo de relicitação previsto no Termo Aditivo. Eventuais efeitos econômicos e financeiros, decorrentes do processo de relicitação, serão reconhecidos nas demonstrações financeiras quando do início da vigência do Termo Aditivo.

A Eco101 permanecerá operando o trecho concedido, de forma a preservar o interesse e a segurança dos usuários da Rodovia BR-101/ES/BA.

A Companhia manterá a sociedade e o mercado atualizados de todas as informações relacionadas a este tema e reitera seu compromisso com a continuidade e segurança dos serviços essenciais aos usuários.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Marcello Guidotti

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.
55 (11) 3787-2612/2674/2686
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>

Hugo Rafael Mitz

Diretor de Relações com Investidores
EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.

Roberto Amorim Junior

Diretor de Relações com Investidores
ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.

MATERIAL FACT

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 04.149.454/0001-80

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 08.873.873/0001-10

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 15.484.093/0001-44

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. ("EcoRodovias" or "Company"), its direct subsidiary **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** and its indirect subsidiary **ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Eco101"), in connection with the Material Fact notices disclosed on July 15, 2022, June 1, 2023, August 30, 2023, November 10, 2023 and February 27, 2024, in compliance with paragraph 4 of article 157 of Federal Law 6,404/76, as amended, and Resolution 44/21 issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil, hereby inform that, on June 24, 2024, Eco101 and the Federal Government, through the National Ground Transportation Agency (ANTT), signed the Fifth Amendment ("Amendment") to the Concession Agreement ("Concession Agreement").

The Amendment extends by 180 days the suspension of the effects of the Third Amendment, which established the conditions for the provision of services and the responsibilities of the parties during the re-bidding process for BR-101/ES/BA, in accordance with Federal Law 13,448/2017 and Decree 11,539 of May 31, 2023, which qualified the project for the re-bidding process.

The extension arises from the need to conclude the consensual solution that is subject matter of the proceeding No. 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso, currently being discussed by the Federal Accounting Court (TCU). If this alternative is feasible, with the formalization of the solution by the TCU, the Third Amendment will be canceled and a new amendment for optimizing and adjusting the Concession Agreement will be signed. Otherwise, the re-bidding process provided for in the Amendment will be followed. Any economic and financial effects arising from the re-bidding process will be recognized in the financial statements at the start of term of the Amendment.

Eco101 will continue to operate the concession stretch in order to safeguard the interest and safety of users of the BR-101/ES/BA Highway.

The Company will keep the society and the market informed of any update related to this topic and reiterates its commitment to the continuous and safe provision of essential services to users.

São Paulo, June 25, 2024.

Marcello Guidotti

CEO and Investor Relations Officer

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

55 (11) 3787-2612/2674/2686

invest@ecorodovias.com.br

<http://www.ecorodovias.com.br/ri>

Hugo Rafael Mitz

Investor Relations Officer

EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.

Roberto Amorim Junior

Investor Relations Officer

ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.